

REGULAMENTO PARA PROGRAMA DESCONTO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO

Válido a partir de 05/03/25

Turmas de janeiro 2025 para cursos PRESENCIAIS e turmas de abril de cursos DIGITAIS (EAD) Exceto Medicina

1. A UNIP poderá conceder descontos especiais exclusivamente a estudantes aprovados nos cursos de graduação referentes ao Processo Seletivo de turmas de janeiro de 2025 para cursos Presenciais e para turmas de abril de cursos Digitais (EAD).
2. Aos calouros das turmas de janeiro de 2025 dos cursos presenciais, a mensalidade de janeiro de 2025 (matrícula) para os cursos de Odontologia e Medicina Veterinária será de R\$ 350,00 e para os demais cursos esse valor será de R\$ 99,00.
3. Aos calouros das turmas de abril de 2025 dos cursos Digitais (EAD) a mensalidade de abril de 2025 (matrícula) será de R\$ 99,00.
4. Os candidatos aprovados no processo seletivo das turmas de abril de 2025 dos cursos Digitais (EAD) poderão aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizar o pagamento da mensalidade de abril de 2025 (matrícula) a partir de **26/02/2025**.
5. Os candidatos aprovados no processo seletivo das turmas de janeiro de 2025 dos cursos presenciais poderão aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizar o pagamento da mensalidade de janeiro de 2025 (matrícula) a partir de **01/10/2024**.
6. Para os ingressantes nos **cursos Digital (EAD)** das turmas de abril de 2025 será concedido desconto especial de 50% até o final do curso. O valor praticado sofrerá reajuste anual.
7. Para os ingressantes nos **cursos Presenciais** das turmas de janeiro de 2025 serão concedidos descontos especiais de 50% ou 60% nas parcelas de fevereiro a junho de 2025. A partir de julho de 2025, o desconto de 60% será reduzido para 50% até o final do curso. O valor praticado sofrerá reajuste anual.
8. Os candidatos de cursos presenciais (exceto Medicina) que realizarem a matrícula no período de 05 a 31 de março de 2025, poderão parcelar o valor da mensalidade de fevereiro em 2 (duas) vezes no cartão de crédito. Para ter direito ao parcelamento, é obrigatório que os dois pagamentos (matrícula e mensalidade de fevereiro) sejam feitos dentro deste período.
9. Os valores dos cursos podem ser consultados em <https://inscricoes.unip.br/inscricao>
10. Os descontos especiais não são cumulativos com outras condições promocionais.

11. Os descontos especiais adicionais referidos nos itens anteriores serão concedidos no ato da efetivação da matrícula.
12. Os descontos concedidos serão válidos nos seguintes casos: pagamento das mensalidades até o dia 5 (cinco) para cursos presenciais e dia 6 (seis) para cursos Digitais (EAD), de cada mês. Após essa data, o aluno deixará de ser beneficiado com parte dos descontos que lhe forem concedidos.
13. Não poderão concorrer ao desconto especial a que se refere este Regulamento os funcionários e/ou dependentes de funcionários da UNIP ou de instituições Coligadas ou Associadas à UNIP.
14. O candidato que prestou alguma edição do ENEM, a partir de 2015, poderá ser dispensado do vestibular on-line e beneficiado com os descontos. Consulte o regulamento em <https://www.unip.br/regulamentos/>
15. Candidatos que já possuam um diploma de graduação e desejam ingressar em um novo curso na UNIP poderão ingressar pela opção Segunda Graduação. Para esta forma de ingresso, haverá as seguintes condições comerciais:
 - a) O aluno assumirá o valor da série de ingresso e este valor será definido de acordo com a análise da grade e aproveitamento de disciplinas. Caso a análise realizada resulte em ingresso para o 1º semestre do curso, os valores assumirão o desconto promocional de ingressantes por Processo Seletivo descrito neste regulamento. Caso a análise indique a grade a partir do 2º semestre do curso, os valores serão apresentados em tela na finalização da inscrição.
 - b) Na mensalidade de janeiro de 2025 (matrícula) será cobrado R\$ 350,00 para os cursos de Odontologia e Medicina Veterinária, e R\$ 99,00 para os demais cursos.
 - c) O benefício será concedido a candidatos que se inscreverem a partir de 02/12/2024 e se matricularem posteriormente, enquanto perdurar o Processo Seletivo do semestre vigente.
 - d) A promoção é válida apenas para portadores de diploma de curso superior reconhecido, registrado no órgão competente, e não se aplica a transferências ou reaberturas.
 - e) As inscrições devem ser realizadas através do site da UNIP (<https://sec.unip.br/vestibular/VSTBTransferencia2gradBanner.aspx>) ou diretamente nas unidades da UNIP.
 - f) O candidato deve comparecer à Secretaria Acadêmica do Campus no qual pretende estudar, apresentando seu diploma da primeira graduação para efetuar a inscrição ou para validar a solicitação realizada pelo site da UNIP.
 - g) Não é permitido o ingresso utilizando a nota do Enem.
 - h) Os descontos desta promoção não são cumulativos com outros descontos.
 - i) Condições válidas somente para ingresso em cursos presenciais. Não aplicável ao curso de Medicina.

16. Caso não forme turma respectiva ao curso, modalidade, campus ou turno para o qual o aluno se matriculou com o benefício do desconto especial, ele poderá optar pelo mesmo curso em outra modalidade, campus ou turno, se existir; ou por outro curso. Nestes casos, prevalecerão as mensalidades do curso, modalidade, campus ou turno de destino.
17. Candidatos que tenham inadimplimento com a UNIP, ou com qualquer instituição Associada ou Coligada à UNIP, não poderão participar do processo seletivo a menos que façam a quitação de débitos anteriores.
18. O resultado do processo seletivo será divulgado na Área do Candidato, no site da UNIP (<https://inscricoes.unip.br/inscricao/central-candidato>), no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a realização do vestibular on-line.
19. Para ser contemplado com o desconto especial, no momento da matrícula, o candidato deve apresentar o certificado de conclusão válido do Ensino Médio (ou equivalente) ou o comprovante válido de que concluirá o Ensino Médio antes do início das aulas.
20. Os candidatos que estão na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio poderão prestar as provas como treineiros, mas não estarão concorrendo aos descontos especiais aqui regulamentados nem poderão efetuar a matrícula.
21. O aluno bolsista que transferir-se da UNIP, evadir, trancar ou cancelar a matrícula, perderá o benefício caso retorne ao curso.
22. Alunos que fizerem reopção de curso, polo, campus ou modalidade assumirão os valores das mensalidades do novo curso, polo, campus ou modalidade escolhidos, não havendo reembolso em caso do valor do curso de destino ser menor.
23. Alunos que mudarem de currículo e/ou curso e/ou modalidade (aproveitamento de estudos, reopções, regime de tutela, reabertura e retificação de matrícula) perderão o benefício e assumirão os valores dos novos cursos/currículos.
24. A UNIP reserva-se o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja, respeitando os eventuais descontos já concedidos até então.
25. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da UNIP, especialmente às normas do Edital e do Manual do Processo Seletivo, bem como do Estatuto e do Regimento Geral.
26. Os casos omissos neste Regulamento e eventuais dúvidas serão previstos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

27. Para esclarecer dúvidas sobre este regulamento ou obter mais informações, os candidatos podem entrar em contato com a UNIP através do 0800 010 9000 ou WhatsApp (11) 94303-5000.

São Paulo, 05 e março de 2025.

Universidade Paulista – UNIP

Assupero Ensino Superior Ltda.